



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
Minas Gerais

RESOLUÇÃO N.º 744/2014

“Altera a Resolução n 685/2012, que aprova o Regimento da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 47 da Resolução n. 685/2012 (Regimento da Câmara Municipal de Bom Despacho) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47...

(...)

Parágrafo Único - A numeração dos atos da Mesa e da Presidência, bem como as portarias, obedecerá à sessão legislatura.”

Art. 2º. A alínea *b* do inciso I do art. 65 da Resolução n. 685/2012 (Regimento da Câmara Municipal de Bom Despacho) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 65...

I...

(...)

b) discussão da ata da reunião anterior; ...”.

Art. 3º. O *caput* do art. 70 da Resolução n. 685/2012 (Regimento da Câmara Municipal de Bom Despacho) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 70. Aberta a reunião e após a chamada dos Vereadores, o Presidente submeterá a ata da reunião anterior à discussão e, se não for impugnada, considerar-se-á aprovada, independentemente de votação.”

Art. 4º. O *caput* do art. 82 da Resolução n. 685/2012 (Regimento da Câmara Municipal de Bom Despacho) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 82. Após aprovação em Plenário, as atas das reuniões serão assinadas pelos Vereadores presentes à sessão.”

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º. Os incisos III e IV, do art. 88 da Resolução n. 685/2012 (Regimento da Câmara Municipal de Bom Despacho) passam a vigorar com a seguinte redação:

Publicação Nº.....
Certifico para fins de comprovação que este(a)..... Foi publicado
no quadro de publicações da Câmara no período..... A..... O referido
é verdade e dou fé.
Ass. Servidor.....
RUA MARECHAL FLORIANO BAIXOTO, 40 - CENTRO - FONE (37) 3521.2280 - BOM DESPACHO - MG - CEP 35600-000
e-mail: camarambd@yahoo.com.br



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

“Art. 88... Minas Gerais

III – Administração, Obras, Transportes e Serviços Públicos, a quem compete verificar:

- a) a matéria inerente ao direito administrativo em geral;
- b) relação de serviços e servidores públicos em geral;
- c) a estrutura organizacional e administrativa do executivo;
- d) política de educação, preservação, proteção e recuperação ambiental;
- e) analisar as políticas para o trânsito municipal.”

IV – de Saúde, Saneamento, Educação e Meio Ambiente, a quem compete verificar:

- a) a política de saúde; ações e serviços de saúde pública;
- b) política de assistência e vigilância sanitária e epidemiológica;
- c) política de saneamento; coleta, tratamento e destinação do lixo;
- d) a promoção e incentivo à educação, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, proporcionando todos os meios de acesso à educação;”

Art. 6º. O § 3º do art. 113 da Resolução n. 685/2012 (Regimento da Câmara Municipal de Bom Despacho) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 113...

(...)

§ 3º - A numeração dos atos da Mesa e da Presidência, bem com as portarias, obedecerá à sessão legislativa.”

Art. 7º. O art. 152 e parágrafo único da Resolução n. 685/2012 (Regimento da Câmara Municipal de Bom Despacho) passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 152. Salvo disposições regimentais em contrário, passam por dois turnos de discussão e votação os projetos de lei.

Parágrafo Único: Serão submetidos a turno único as Resoluções, Representações, Moções e Requerimentos, bem como as matérias de que tratam os arts. 209, 211, 216, 219 e 225”.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO ESTADO DE MINAS GERAIS	
Publicação Nº 21	20/4
Cerco para fins de comprovação que este(a) Foi publicado	
No quadro de publicações da Câmara no período	
A	
à validade e dou fe.	
Ass. Servidor	03/2014
Matricula	

Bom Despacho/MG, 10 de março de 2014.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal